

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 099/2025**, destinado ao **credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e Protetização de Moldes**, associado à prestação de serviços de manutenção dos aparelhos, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. Aos 16 dias de outubro de 2025, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 462/2025, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Marcio Paulo de Freitas Teixeira - Com Áudio Aparelhos Auditivos**: a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 12/09/2025, documento SEI nº 26795601. Com amparo no subitem 17.3 do edital, "É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21", a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 26821079/2025, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, no dia 18/09/2025 a empresa encaminhou o documento solicitado (documento SEI nº 26821992), atendendo à diligência realizada. Logo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer da Secretaria de Saúde. Em resposta, a Unidade de Serviços Especiais - Centrinho, por meio do Memorando SEI nº 27180745/2025, informou que "(...) a equipe técnica analisou e aprovou os documentos de habilitação da empresa **Márcio Paulo de Freitas Teixeira - Com Áudio Aparelhos Auditivos** (CNPJ nº **32.051.846/0001-47**), SEI27156777 e SEI26795601". **Lifesom Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda.**: a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 16/09/2025, documento SEI nº 26826372. Em 18/09/2025, com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 26858812/2025, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, no dia 25/09/2025, a empresa encaminhou alguns documentos solicitados (documento SEI nº 26942481). Após análise da resposta, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 26949896/2025, oportunizou novamente a complementação dos documentos de habilitação que foram indicados no Ofício anterior. Em resposta, no dia 30/09/2025, a empresa encaminhou somente alguns documentos solicitados (documento SEI nº 26942481). Logo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer da Secretaria de Saúde. Em resposta, a Unidade de Serviços Especiais - Centrinho, por meio do Memorando SEI nº 27101385/2025, informou que "Em resposta ao Memorando SEI Nº 26989502/2025 - SAP.LCT a **Lifesom Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda.**, CNPJ nº **48.627.291/0001-79** (Documentos SEI 26826372) está inabilitada pela falta da documentação". Considerando o subitem **4.1.1.2** - Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no **item 3 e subitens** deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério do Agente de Contratação, comprometam seu conteúdo. Logo no presente caso, os documentos de habilitação foram apresentados de forma incompleta, em discordância com o edital. E ainda, considerando o subitem **4.1.1.3** - A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento. Sendo assim, a Agente de Contratação decide **INABILITAR**: **Lifesom Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda.**, por não atender aos documentos de habilitação técnica solicitados nas alíneas "n" e "o" do subitem 3.2.2, do edital. E decide **HABILITAR** a empresa **Marcio Paulo de Freitas Teixeira - Com Áudio Aparelhos Auditivos**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27181482** e o código CRC **602715DD**.